



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 075/2023  
**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Revoga a Lei Municipal nº 1.318, de 14 de Março de 2007.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 075/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, trata da alteração da gradação funcional prevista como requisito para provimento ao cargo de motorista, cuja exigência passou a estabelecer a categoria “E”, além de excluir a necessidade de curso de transporte coletivo de passageiros.

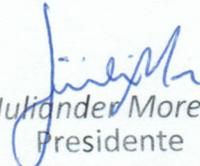
De início, a norma objeto de revogação não foi recepcionada pela Lei Municipal nº 2.527/2022, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal de Vila Flores, a qual descreve a categoria funcional de motorista, com a carteira de habilitação, no mínimo, de categoria “D”, não excluindo condutores que possuam a categoria “E” do exercício da atividade.

Além disso, a obrigatoriedade de curso de transporte coletivo de passageiros vem disposta na Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), não cabendo ao Município dispor em texto legal, de forma diversa daquela prevista em lei Federal, cuja competência legislativa, inclusive, é da União (art. 22, inciso XI, CF/88)

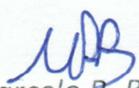
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de novembro de 2023.

  
Ver. Juliano Morello  
Presidente

  
Ver. Jonas V. da Rosa  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Marcelo R. Bergamin  
3º Membro

  
Ver. Deise C. Detogni  
4º Membro



### VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 075/2023 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 06-11-2023 ORDEM DO DIA 13-11-2023 Enc. Executivo 14-11-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

#### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 13/11/2023

COMISSÃO CEFAL, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Juliander Morello

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-11-2023 ATA Nº 040/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<i>Jonas Vilarino da Rosa</i>
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Antônio Detoni</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir L. Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 75/2023.**

DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.318, DE 14 DE MARÇO DE 2007.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.318, de 14 de março de 2007, que alterava a graduação de habilitação funcional do cargo de motorista.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 30 de outubro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)

Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WILVROJRXS00NH3



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2023.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, que trata da revogação da Lei Municipal nº 1.318, de 14 de março de 2007, que tratava da alteração da gradação funcional prevista como requisito para provimento ao cargo de motorista, cuja exigência passou a estabelecer a categoria “E”, além de excluir a necessidade de curso de transporte coletivo de passageiros.

De início, a norma objeto de revogação não foi recepcionada pela Lei Municipal nº 2.527/2022, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal de Vila Flores, a qual descreve a categoria funcional de motorista, com a carteira de habilitação, no mínimo, de categoria “D”, não excluindo condutores que possuam a categoria “E” do exercício da atividade.

Além disso, a obrigatoriedade de curso de transporte coletivo de passageiros vem disposta na Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), não cabendo ao Município dispor em texto legal, de forma diversa daquela prevista em lei Federal, cuja competência legislativa, inclusive, é da União (art. 22, inciso XI, CF/88).

O projeto em análise se demonstra necessário para a correta adequação legislativa.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações

Vila Flores, 30 de outubro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087  
Em 30 de Outubro de 2023 às 16:31:23



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WILVROJRXS00NH3